



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
PORTARIA Nº 3.972 /

“DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS”.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a política de pleno desenvolvimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

Considerando a necessidade de implementação de diretrizes para a efetiva redução dos impactos ambientais gerados pelos resíduos oriundos da construção civil;

Considerando que a disposição de resíduos sólidos da construção civil em locais inadequados contribui para a degradação da qualidade ambiental;

Considerando que os resíduos da construção civil representam um significativo percentual dos resíduos sólidos produzidos nas áreas urbanas;

Considerando que os geradores de resíduos da construção civil devem ser responsáveis pelos resíduos das atividades de construção, reforma, reparos e demolições de estruturas e estradas, bem como aqueles resultantes da remoção de vegetação e escavação de solos;

Considerando a viabilidade técnica e econômica de produção e uso de materiais provenientes da reciclagem de resíduos da construção civil;

Considerando que a gestão integrada de resíduos da construção civil deverá proporcionar benefícios de ordem social, econômica e ambiental; e

Considerando o disposto na Resolução Conama nº 307, de 05 de julho de 2002, que em seu art. 5º menciona como instrumento para a implementação da gestão dos resíduos da construção civil, o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção civil, que deve ser elaborado pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Técnica a seguir, composta por representantes da Administração Pública e da sociedade civil organizada, para estudos e elaboração do “Programa Municipal de Gerenciamento de



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Resíduos da Construção Civil” e “Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil”:

- Luiz Gabriel Gonçalves – representante da Secretaria de Planejamento e Coordenação;
- José Arimathéa Pereira Júnior e Daniel Resende Alcântara – representantes do Departamento de Preservação Ambiental – DPA;
- Rogerlan Santos e Silva – representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- José Olímpio Pereira de Melo – representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- Jazon de Lima Cruz Júnior – representante da Associação Sul Mineira de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – ASEAA;
- Guilherme Paiva Posso – representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON Poços;
- Ézio Pena e Silva – representante das empresas de prestação de serviços de caçamba.

Parágrafo único. A presente Comissão será presidida e coordenada pelo servidor José Arimathéa Pereira Júnior e secretariada pela servidora Ana Paula Silveira Correa.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para a elaboração dos trabalhos pela Comissão ora nomeada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE MAIO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicada no jornal “Folha Popular”, edição nº 2429, de 17/05/2005.

Ornato , “ ” nº 2431 , de 19/05/2005.